



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 286/2026

REQUERIMENTO Nº 35/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este gabinete encaminhou o Ofício nº 1.747/2025 à CETESB solicitando a análise técnica acerca de possíveis descartes irregulares de resíduos em área pública localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, esquina com a Rua Albano Otterço, ao lado da Arena Plínio Marin, no município de Votuporanga;

Considerando que há registro em vídeo amplamente divulgado nas redes sociais indicando a realização de despejo de entulho por caminhões no referido local;

Considerando ainda a informação de que foi lavrado auto de infração em face de uma empresa pelo descarte de materiais naquela área, enquanto outros veículos ou empresas aparentemente envolvidos na mesma prática não teriam sido autuados;

Considerando a necessidade de esclarecimentos técnicos quanto à regularidade das autuações e à eventual caracterização de infração ambiental em situações semelhantes;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base no inciso IV do art. 162 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e a fim de esclarecimentos, que sejam solicitadas à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, as seguintes informações:

1. A CETESB tem conhecimento ou realizou fiscalização referente ao descarte de resíduos na referida área?
2. Foi realizada análise técnica sobre os descartes de materiais naquele local? Em caso positivo, quais foram as conclusões da vistoria ou fiscalização realizada?
3. Quantos autos de infração ambiental foram lavrados em decorrência desses fatos e quais foram os responsáveis autuados?
4. Considerando os registros que indicam a possível atuação de mais de uma empresa ou veículo no despejo de entulho no local, houve apuração quanto à eventual responsabilidade de outros envolvidos?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. A CETESB pretende adotar novas medidas de fiscalização ou providências ambientais em relação à área mencionada?
6. Houve autorização, licenciamento ou qualquer outro ato administrativo emitido por esse órgão que permita o descarte de resíduos na localidade mencionada?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de março de 2026

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





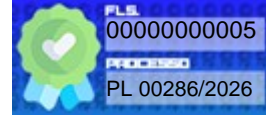
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO N° 35/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 286/2026** em **06/03/2026** às **15:33:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/03/2026 15:53:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-897152-6D1B4W-603L7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ofício nº 037/2026/CFV

Votuporanga, 07 de abril de 2026.

**Ref.: Ofício do Gabinete nº 1747/2025/GV/Cabo Renato Abdala de 09/12/2025
Ofício nº 77/2026/GP de 10/03/2026
Câmara Municipal de Votuporanga
Processo Digital CETESB.088277/2025-05**

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios em referência, de encaminhamento de cópia do requerimento nº 35/2026, de autoria do Vereador CABO RENATO ABDALA, apresentado e despachado em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 09 de março de 2026, no qual o mesmo requer informações da CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo sobre descarte irregular em imóvel (lote) ao lado da arena Plínio Marim, assim nos manifestamos:

1. A CETESB tem conhecimento ou realizou fiscalização referente ao descarte de resíduos na referida área?

RESPOSTA: Técnico credenciado da CETESB esteve no local em 29/01/2026 (Auto de Inspeção nº 2122511);

2. Foi realizada análise técnica sobre os descartes de materiais naquele local? Em caso positivo, quais foram as conclusões da vistoria ou fiscalização realizada?

RESPOSTA: A inspeção no local indicou que o maior volume de material ali depositado é de solo e de sedimentos arenosos e argilosos com características de serem originários do desassoreamento de corpos d'água, barramentos e açudes, estando, contudo, fora de áreas de preservação permanente.

No momento da inspeção constatou-se a presença de pequenas quantidades de resíduos da construção civil não triados, ensejando poluição ambiental.

3. Quantos autos de infração ambiental foram lavrados em decorrência desses fatos e quais foram os responsáveis autuados?

RESPOSTA: Considerando a disposição de resíduos da construção civil não triados em alguns pontos, foi lavrado o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA nº 51001303 em desfavor do Município de Votuporanga, por infração aos artigos 2º, 3º inciso V, 51 e 52 do Decreto Estadual nº 8468/76.

4. Considerando os registros que indicam a possível atuação de mais de uma empresa ou veículo no despejo de entulho no local, houve apuração quanto à eventual responsabilidade de outros envolvidos?

RESPOSTA: No momento da inspeção não foi possível identificar o (s) autor (es) da disposição e, portanto, a responsabilidade recairá sobre o proprietário do imóvel – Município de Votuporanga conforme o disposto no Artigo 3º §1º da Resolução SIMA 05/2021.

5. A CETESB pretende adotar novas medidas de fiscalização ou providências ambientais em relação à área mencionada?

RESPOSTA: Considerando que a atividade ali praticada não é passível de Licenciamento junto ao órgão ambiental estadual, e por se tratar de área pertencente ao Município, compete ao mesmo a adoção de medidas para que o local não seja utilizado para a disposição de resíduos de quaisquer natureza. Contudo, a CETESB continuará suas ações de fiscalização caso os resíduos não sejam removidos do local.

6. Houve autorização, licenciamento ou qualquer outro ato administrativo emitido por esse órgão que permita o descarte de resíduos na localidade mencionada?

RESPOSTA: Não existe processo aberto junto à CETESB para utilização deste local para o desenvolvimento de qualquer atividade potencialmente poluidora.

Segue em anexo, cópia do AIIPA nº 51001303 para ciência.

Colocamo-nos à disposição para informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eng.ª Carolina Oliveira Rizzato

Gerente da Agência Ambiental de Votuporanga
Reg. nº 51-7747-6 – CREA nº 5062937848

Documento assinado digitalmente.

**Ilmo. Sr.
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Praça Vereador Viana Filho – Vila América
CEP 15.502-105**



Assinaturas do documento

"Ofício 037.2026.CFV"



Código para verificação: **78DI9BEX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINA OLIVEIRA RIZZATO** (CPF: ***.263.068-**) em 07/04/2026 às 10:41:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/03/2024 - 08:17:13 e válido até 25/03/2027 - 08:17:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.088277/2025-72** e o código **78DI9BEX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



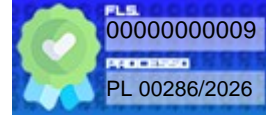
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 35/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 286/2026** em **07/04/2026** às **10:47:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:47:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6L0M2M-0E005R-215W2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA

Nº 51001303

Data:

07/04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Logradouro

RUA PARÁ

Número Complemento

3227

Bairro

PATRIMÔNIO VELHO

CEP

15502-236

Município

VOTUPORANGA

CNPJ

46.599.809/0001.82

Inscrição Estadual

Cadastro na CETESB

718-100059-5

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENQUADRAMENTO

Artigos 2º, 3º inciso V, 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção Nº

2122511

Data da Infração

29/01/2026

Hora da Infração

14:10

Local da Infração

**AV. PREFEITO MÁRIO POZZOBON, S/N, I DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 15503-021 VOTUPORANGA**

Descrição da Infração

Disposição inadequada de resíduos sólidos da construção civil sem triagem, diretamente no solo, ensejando poluição ambiental.

Imponho ao infrator, nos termos do artigo 80 (), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, atender às Exigências da Pág. 2/2.**

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Unidade Emitente

**Agência Ambiental de Votuporanga
Av. Deputado Aureo Ferreira, 1724 - Vila Paes**

Esta Advertência de número 51001303 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
Nº 51001303

Data:
07/04/2026

EXIGÊNCIAS

01. 01. Cessar a disposição de resíduos sólidos de quaisquer naturezas diretamente no solo.
 02. Realizar a remoção dos resíduos sólidos da construção civil sem traigem dispostos diretamente no solo, destinando-os adequadamente de acordo com a sua tipologia.
-



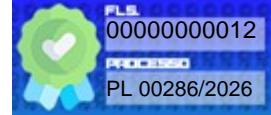
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 35/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 286/2026** em **07/04/2026** às **10:47:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

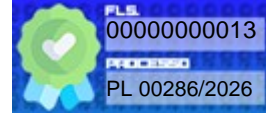
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:47:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7S8X8W-3W6I4O-1M2B4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





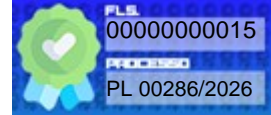
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 35/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 286/2026** em **07/04/2026** às **10:48:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2026 10:48:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2X1U4G-3L1S6U-3O3S3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



